



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 446/2006

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º – O referido convênio visa fornecer auxílio técnico/financeiro complementar e disponibilidade de funcionário às Unidades Policiais locais, buscando colaborar para o regular funcionamento dos órgãos de Segurança Pública Estadual.

Art. 3º – O Convênio terá um valor fixo de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único – O Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo, poderá corrigir o valor supra citado no final de cada exercício administrativo, com base no índice fixado pelo IGPM, bem como, diminuí-lo, em caso de dificuldades financeiras do Município.

Art. 4º – O Convênio, após celebrado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta ou de eventuais dificuldades financeiras por parte do Município.

Art. 5º – O prazo de duração, bem como prorrogação de vigência, ficará a cargo do Executivo e serão estabelecidos nas cláusulas do referido convênio, a ser assinado entre as partes..



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 6º. – As despesas decorrentes da execução do objeto do referido convênio ocorrerão à conta de recursos próprios do Município, constantes do Orçamento Geral, com a seguinte classificação orçamentária:

03.001 – Divisão Administrativa

04.122.0023.2005 – Manutenção da Unidade Administrativa

0023.339036000000 – Outros Serviços – Pessoa Física

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2006.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br
